



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital: 02/2022 **Lote:** 01 (SCFV 03 a 05 anos) Região Oeste

Organização da Sociedade Civil: Associação Amor em Cristo

CNPJ: 04.502.992/0001-06

Data de Recebimento: 09/06/2022

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2.0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,5
(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente.	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); • Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	1,0

(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	1,5
Pontuação Máxima Global		5,0

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) As metas descritas no plano de trabalho não são objetivas (Até 20 vagas) , o que compromete a aferição de metas, indicadores , bem com o cumprimento proposto no Edital.
(B) As atividades propostas e aquisições dos usuários atende os critérios do Edital.
C) A descrição da realidade foi bem sucinta, sem dados e informações do município, da região onde o serviço será executado. Ausência de diagnóstico, dados, pesquisas e referencial teórico.
(D) O quadro de Recursos Humanos está de acordo com o exigido no Edital.
(E) Grau de satisfatório referente a metodologia de trabalho, objetivos a serem alcançados.
CONCLUSÃO
Fica atribuída a nota 5,0 à proposta apresentada pela proponente, sendo considerada desclassificada no presente certame por ter nota 0 (zero) atribuída critérios de julgamento do item A estabelecidos no edital. <i>Considerando</i> Sorocaba, 14 de Junho de 2022. Comissão de Seleção nº 05 de 08 de Abril de 2022. Dayana Cristina Alves Fabiana Mangini Rolim Flavia Laís Carpinete Oliveira Olímpia Godinho Rita de Cássia Farias da Silva Rosirlei Bernardes Thaís Verena de Souza Batista Santos Viviane Pereira de Camargo